



Boletim PPP

Acompanhamento da execução financeira | janeiro – março 2025

Factos relevantes ocorridos no 1.º Trimestre de 2025

UTAP

Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos

Conteúdos

Conteúdos.....	2
Índice de Quadros	3
Índice de Gráficos	3
Notas metodológicas	4
1. Sumário Executivo.....	5
2. Factos relevantes ocorridos no 1.º trimestre de 2025	7
2.1 Regime extraordinário e transitório de pagamento intercalar da receita no âmbito do contrato de parceria público-privada da Concessão da Beira Interior	7
2.2 Processo de estudo e lançamento do projeto da Linha de Alta Velocidade PPP2 (troço de Oiã-Soure)	7
2.3 Subconcessão Metro do Porto.....	7
2.4 Resolução de litígios.....	7
3. Encargos liquidados pelos parceiros públicos	8
3.1 Setor Rodoviário	8
3.1.1 Encargos brutos.....	10
3.1.2 Receitas	12
3.2 Setor da Saúde	14
3.3 Setor Ferroviário	16
3.4 Setor Aeroportuário	17
3.5 Setor Portuário.....	18
3.6 Oceanário	19
Siglas.....	20

Índice de Quadros

Quadro 1 – Quadro síntese dos encargos líquidos acumulados, no 1.º trimestre de 2025, respectiva variação homóloga e orçamental.....	5
Quadro 2 – Encargos líquidos acumulados com as PPP do setor rodoviário, no 1.º trimestre de 2025, respectiva variação homóloga e orçamental.....	8
Quadro 3 – Encargos líquidos acumulados por PPP do setor rodoviário, no 1.º trimestre 2025, respectiva variação homóloga e orçamental.....	9
Quadro 4 – Encargos brutos acumulados por PPP do setor rodoviário, no 1.º trimestre de 2025, respectiva variação homóloga e orçamental.....	11
Quadro 5 – Receitas acumuladas por PPP do setor rodoviário, no 1.º trimestre de 2025, respectiva variação homóloga e orçamental.....	13
Quadro 6 – Encargos líquidos acumulados com as PPP do setor da saúde, no 1.º trimestre de 2025, respectiva variação homóloga e orçamental.....	14
Quadro 7 – Encargos líquidos acumulados por PPP do setor da saúde, no 1.º trimestre de 2025, respectiva variação homóloga e orçamental.....	14
Quadro 8 – Encargos líquidos acumulados por PPP do setor ferroviário, no 1.º trimestre de 2025, respectiva variação homóloga e orçamental.....	16
Quadro 9 – Receitas acumuladas do setor aeroportuário, no 1.º trimestre de 2025, respectiva variação homóloga e orçamental.....	17
Quadro 10 – Receitas acumuladas das Administrações Portuárias, no 1.º trimestre de 2025, respectiva variação homóloga e orçamental.....	18
Quadro 11 – Receitas acumuladas do Oceanário, no 1.º trimestre de 2025, respectiva variação homóloga e orçamental	19

Índice de Gráficos

Gráfico 1 – Tipologia dos encargos líquidos acumulados das PPP rodoviárias, no 1.º trimestre de 2025	9
Gráfico 2 – Evolução das receitas trimestrais das PPP rodoviárias entre o 1.º trimestre de 2021 e o 1.º trimestre de 2025	12

Notas metodológicas

Através do presente boletim, apresentam-se os valores de encargos e receitas assumidos pelo setor público no âmbito das PPP acompanhadas pela UTAP, recolhidos junto das entidades públicas gestoras de cada um dos contratos. Para efeitos de análise deste documento, importa ter em consideração o seguinte:

- O universo de PPP objeto de reporte pela UTAP é necessariamente dinâmico, seja em função da avaliação e confirmação da verificação dos requisitos legais de aplicação do Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio, seja em função do termo ou da celebração de novos contratos, pelo que a comparação entre períodos poderá estar influenciada pela inclusão e/ou exclusão de contratos no âmbito de reporte pela UTAP;
- Os valores são apresentados numa ótica de *cash-flow* e, quando aplicável, incluem IVA à taxa legal em vigor à data;
- Os encargos brutos referem-se a todos os pagamentos efetuados pelo respetivo parceiro público, designadamente, remunerações e compensações contratuais, e também pagamentos relativos a processos de REF;
- O valor das receitas do setor rodoviário corresponde à soma (i) dos fluxos financeiros relativos às portagens cobradas diretamente pelos parceiros privados aos utilizadores da infraestrutura, em benefício do parceiro público, e (ii) do saldo dos fluxos financeiros relativos ao mecanismo de partilha de receita, o qual poderá ser em benefício do parceiro público ou do parceiro privado;
- Os encargos líquidos resultam da diferença entre os encargos brutos e as receitas diretas da titularidade do parceiro público;
- As variações homólogas que têm por base valores negativos no ano anterior são apresentadas mediante a utilização de taxas de crescimento com denominador em valor absoluto. Para as variações homólogas em que um dos valores é zero, não são apuradas taxas de crescimento;
- Os valores apresentados nos Quadros, inclusive os percentuais, encontram-se arredondados à unidade, pelo que a soma das parcelas pode não igualar o valor efetivo total;
- Os valores apresentados nas secções relativas ao setor aeroportuário (ponto 3.4), ao setor portuário (ponto 3.5) e ao Oceanário (ponto 3.6) correspondem a valores de receita e não de encargos líquidos. Quando estes valores são agregados com outros setores (sendo disso exemplo o que consta do Sumário Executivo), são apresentados na ótica de encargos líquidos, pelo que as receitas são apresentadas com valor negativo; e
- Os valores apresentados nos diversos quadros na coluna “AC 2025P” têm por base os dados do Orçamento do Estado 2025 (OE2025), com exceção do setor portuário, cujos dados são disponibilizados pelas Administrações Portuárias. Como efeito, uma vez que estas entidades não integram o setor das Administrações Públicas, os respetivos dados não estão incorporados no processo de consolidação orçamental. De referir ainda que o OE2025 apenas considera dados anuais, pelo que a repartição trimestral foi efetuada com base na informação reportada pelos parceiros públicos e/ou na informação constante nos respetivos contratos.

1. Sumário Executivo

Em conformidade com as atribuições estabelecidas no Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio, *maxime* no artigo 26.º, n.º 1, a UTAP, entidade sob a tutela do membro do Governo responsável pela área das finanças, apresenta o 1.º boletim informativo de 2025, incluindo dados relativos ao acompanhamento das 41 PPP¹ que integravam o portfólio da UTAP no período de reporte.

Nos termos e para os efeitos legais, o boletim prossegue os objetivos de apresentação, para efeitos de aprovação e ulterior divulgação [cfr. artigos 26.º, n.º 2 e 33.º, alínea b), do Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio]:

- a) dos fluxos financeiros do setor público com as PPP, fornecendo uma visão global daqueles ocorridos no período em apreço e uma perspetiva comparada com a previsão orçamental para 2025 e com o período homólogo de 2024, contextualizando as variações verificadas à luz do enquadramento contratual de cada uma das PPP;
- b) dos factos relacionados com os contratos e processos em execução, considerados pela UTAP como relevantes para a evolução dos encargos futuros do setor público.

Em suma, à luz da informação reunida relativa ao 1.º trimestre de 2025, o montante de encargos líquidos acumulados suportado pelos parceiros públicos ascendeu a 407,8 milhões de euros, valor 2% abaixo do orçamentado (-8,0M€) e 3% inferior ao registado no período homólogo (-12,3M€), conforme evidenciado no *Quadro 1*.

Quadro 1 – Quadro síntese dos encargos líquidos acumulados, no 1.º trimestre de 2025, respetiva variação homóloga e orçamental

Encargos líquidos	2025		2024			Orçamento 2025			2025P
	AC 2025	Peso no Total	AC 2024	Δ valor	Δ %	AC 2025P	Δ valor	Δ %	
Rodoviário	357 938	88%	358 300	(362)	0%	362 214	(4 276)	-1%	833 123
Saúde	51 738	13%	56 047	(4 309)	-8%	51 999	(261)	-1%	235 439
Ferrovial	13 151	3%	19 256	(6 105)	-32%	17 721	(4 571)	-26%	70 231
Aeroportuário	(6 561)	-2%	(5 145)	(1 416)	28%	(5 945)	(616)	10%	(11 891)
Portuário	(8 079)	-2%	(8 002)	(78)	-1%	(9 758)	1 679	-17%	(36 281)
Oceanário	(382)	0%	(372)	(10)	-3%	(384)	2	0%	(2 832)
TOTAL	407 804	100%	420 084	(12 280)	-3%	415 848	(8 043)	-2%	1 087 791

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelas entidades gestoras dos contratos e de dados inscritos no Relatório do OE2025.

Nota: (1) Os valores apresentados para o setor Aeroportuário, Portuário e para o Oceanário encontram-se, tal como os demais do presente Quadro, na ótica de encargos líquidos, representando estes um valor negativo considerando as receitas apuradas no respetivo setor. A variação face ao período homólogo é também apresentada na mesma ótica, o que não corresponde ao resultado aritmético da variação dos valores apresentados (i.e., uma diminuição das receitas é apresentada como um aumento percentual dos encargos líquidos, e vice-versa).

(2) Os valores da coluna Orçamento 2025 correspondem à previsão inscrita no Relatório do OE2025, com exceção do setor Portuário, conforme anteriormente explicado nas Notas metodológicas.

¹ Embora os contratos de gestão relativos ao Estabelecimento do Hospital de Braga, do Hospital de Vila Franca de Xira e do Hospital de Loures tenham terminado, ainda estão a ser considerados para efeitos de acompanhamento da UTAP, em virtude de existirem litígios pendentes relacionados com a execução dos contratos. Relativamente ao Hospital de Cascais, embora a parceria de 2008 também tenha terminado, ainda se encontram em falta pagamentos de acerto e de reconciliação decorrentes da execução contratual. Maior informação é dada no respetivo capítulo.

Relativamente aos encargos líquidos acumulados, e sem prejuízo das explicações mais pormenorizadas descritas nos capítulos correspondentes de cada setor, destaca-se o seguinte:

- Em termos de execução do orçamento, os encargos líquidos encontram-se 2% abaixo do previsto, com os setores ferroviário e rodoviário a justificarem uma parcela significativa desse desvio (-4,6M€ e -4,3M€, respetivamente);
- No que concerne à variação dos encargos líquidos, registou-se uma diminuição em relação ao período homólogo (-12,3M€), a qual se deve, sobretudo, ao registado no setor ferroviário (-6,1M€) e no setor da saúde (-4,3M€).

Continua assim a destacar-se, no universo analisado, o setor rodoviário, que representa cerca de 88% dos valores globais de encargos líquidos com as PPP.

Em termos de factos relevantes do trimestre em análise, sem prejuízo do exposto no ponto 2 *infra*, destaca-se o seguinte:

- (i) No dia 1 de janeiro de 2025, começou a produzir efeitos o regime extraordinário previsto no Decreto-Lei n.º 119/2024, de 31 de dezembro, que pretende regular provisoriamente a remuneração da concessionária da Beira Interior.
- (ii) No âmbito do procedimento pré-contratual relativo à parceria público-privada para a celebração do contrato de concessão, em regime de parceria público-privada, da conceção, do projeto, da construção, do financiamento, da manutenção e da disponibilização das infraestruturas ferroviárias do troço Oiã-Soure (PPP2), integrada na nova linha Porto-Lisboa, foi apresentada uma única proposta a concurso. Após a análise da proposta, o júri do concurso emitiu o relatório preliminar no qual propôs a exclusão da proposta, procedendo à notificação do concorrente, para efeito de audiência prévia.
- (iii) O contrato de subconcessão da operação e manutenção do sistema de metro ligeiro na área metropolitana do Porto foi prorrogado pelo prazo de três meses, até 30 de junho de 2025.

2. Factos relevantes ocorridos no 1.º trimestre de 2025

2.1 Regime extraordinário e transitório de pagamento intercalar da receita no âmbito do contrato de parceria público-privada da Concessão da Beira Interior

No dia 1 de janeiro de 2025, começou a produzir efeitos o regime extraordinário previsto no Decreto-Lei n.º 119/2024, de 31 de dezembro, que pretende regular provisoriamente a remuneração da concessionária da Beira Interior. Este regime pretende fazer face à situação criada pela entrada em vigor Lei n.º 37/2024, de 7 de agosto, que determinou a eliminação das taxas de portagem nos lanços e sublanços das autoestradas do Interior e em vias onde não exista alternativa².

2.2 Processo de estudo e lançamento do projeto da Linha de Alta Velocidade PPP2 (troço de Oiã-Soure)

No âmbito do procedimento pré-contratual relativo à parceria público-privada para a celebração do contrato de concessão, em regime de parceria público-privada, da conceção, do projeto, da construção, do financiamento, da manutenção e da disponibilização das infraestruturas ferroviárias do troço Oiã-Soure, integrada na nova linha Porto-Lisboa, foi apresentada uma única proposta a concurso. O júri do concurso emitiu o relatório preliminar de análise e avaliação das propostas no qual propôs a exclusão da única proposta apresentada, após o que notificou o concorrente para efeitos de audiência prévia.

2.3 Subconcessão Metro do Porto

O contrato de subconcessão da operação e manutenção do sistema de metro ligeiro na área metropolitana do Porto foi prorrogado pelo prazo de três meses, até 30 de junho de 2025. Esta prorrogação obteve, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio, o despacho prévio de concordância dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e do projeto em causa, com dispensa de comissão de negociação, nos termos do n.º 6 do artigo 21.º do mencionado diploma³. O Tribunal de Contas concedeu o visto prévio à prorrogação do contrato.

2.4 Resolução de litígios

No 1.º trimestre de 2025, não há resolução de litígios a reportar.

² De acordo com o n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 119/2024, de 31 de dezembro, “até ao termo das negociações e efetiva produção de efeitos do acordo que seja alcançado quanto às alterações a introduzir no Contrato de Concessão da Beira Interior decorrentes da entrada em vigor da Lei n.º 37/2024, de 7 de agosto, ou, na falta de acordo, até que se encontre transitada em julgado a decisão que ponha termo ao respetivo litígio, o Concedente paga a título antecipado, face ao previsto na cláusula 69.º do referido Contrato de Concessão, à Concessionária o montante correspondente a 80% das receitas brutas estimadas no Caso Base, para o ano respetivo, a liquidar em seis tranches iguais bimestrais.”

³ Despacho conjunto emitido, em 17 de fevereiro de 2025, pelo Senhor Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças e da Senhora Secretária de Estado da Mobilidade.

3. Encargos liquidados pelos parceiros públicos

3.1 Setor Rodoviário

Os encargos líquidos acumulados do setor público com as PPP rodoviárias ascenderam, no 1.º trimestre de 2025, a 357,9 milhões de euros, valor em linha com o registado no período homólogo e 1% abaixo do valor orçamentado (-4,3M€).

Quadro 2 – Encargos líquidos acumulados com as PPP do setor rodoviário, no 1.º trimestre de 2025, respetiva variação homóloga e orçamental

PPP Rodoviárias	2025		2024			Orçamento 2025			2025P
	AC 2025	Peso no Total	AC 2024	Δ valor	Δ %	AC 2025P	Δ valor	Δ %	
Encargos brutos	417 978	100%	434 977	(16 998)	-4%	409 719	8 259	2%	1 223 521
Pagamentos por Disponibilidade	369 223	88%	393 943	(24 720)	-6%	351 091	18 132	5%	1 007 318
Concessões	261 031	62%	277 559	(16 528)	-6%	247 566	13 465	5%	715 651
Subconcessões ⁽¹⁾	108 192	26%	116 384	(8 192)	-7%	103 525	4 667	5%	291 667
Custos com serviço de cobrança de portagem ⁽²⁾	7 792	2%	10 824	(3 032)	-28%	10 746	(2 954)	-27%	37 955
Pagamento por serviço ⁽³⁾	32 688	8%	31 351	1 337	4%	31 441	1 247	4%	93 019
Compensações/REF's	5 639	1%	(5 826)	11 465	197%	11 142	(5 503)	-49%	27 687
Grandes Reparações	2 636	1%	4 685	(2 049)	-44%	5 299	(2 663)	-50%	57 543
Decreto-Lei 87-A/2022 ⁽⁴⁾	-	0%	-	-	n.a.	-	-	n.a.	-
Receitas	60 040	100%	76 677	(16 637)	-22%	47 505	12 535	26%	390 398
Concessões	53 288	89%	68 120	(14 832)	-22%	41 960	11 328	27%	222 587
Subconcessões	6 609	11%	8 382	(1 773)	-21%	5 545	1 064	19%	167 811
Outros ⁽⁵⁾	143	0%	174	(31)	-18%	-	143	n.a.	-
Encargos líquidos totais	357 938	n.a.	358 300	(362)	0%	362 214	(4 276)	-1%	833 123

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP.

Notas: (1) O valor referente à decisão arbitral da subconcessão Algarve Litoral está a ser reportado nos pagamentos por disponibilidade.

(2) Refere-se aos pagamentos efetuados ao abrigo dos contratos de prestação de serviço de cobrança de taxas de portagem celebrados pela IP no quadro dos contratos de concessão inicialmente em regime SCUT (com exceção da concessão da Beira Interior, em que a titularidade das receitas de portagem é da concessionária).

(3) Refere-se à remuneração por serviço prevista nos contratos de subconcessão da IP.

(4) Refere-se aos montantes pagos ao abrigo do Decreto Lei n.º 87-A/2022, de 29 de dezembro, que estabelece um regime excecional de atualização das tarifas e taxas de portagem para o ano de 2023, impactando, também, a definição das tarifas e taxas nos anos subsequentes, nomeadamente pela existência de atualizações suplementares. Não considera pagamentos efetuados à IP quando esta é titular das receitas de portagem. No 1.º trimestre de 2025, não foram efetuados quaisquer pagamentos ao abrigo do presente Decreto Lei n.º 87-A/2022.

(5) Inclui receitas diretas da IP (taxas de gestão e quiosques/easytoll).

Em linha com o ocorrido em anos transatos, os pagamentos por disponibilidade, no 1.º trimestre de 2025, mantiveram um peso significativo no total dos encargos brutos com as PPP rodoviárias, ascendendo a 88% desse valor, conforme evidenciado no *Quadro 2 supra*. Esta situação justifica-se, sobretudo, pelo facto de grande parte das concessões⁴ e a totalidade das subconcessões beneficiarem, atualmente, de um modelo de remuneração essencialmente baseado na disponibilidade das vias. Os demais pagamentos recorrentes do setor público com as PPP rodoviárias têm uma menor expressão, uma vez que estão previstos num número mais reduzido de contratos. É o caso, entre outros, dos custos com cobrança de portagem, que se verificam em apenas 6 concessões que inicialmente estiveram sujeitas ao regime SCUT⁵, e os designados *pagamentos por serviço*, que se verificam apenas nas 7 subconcessões. Estas duas tipologias de

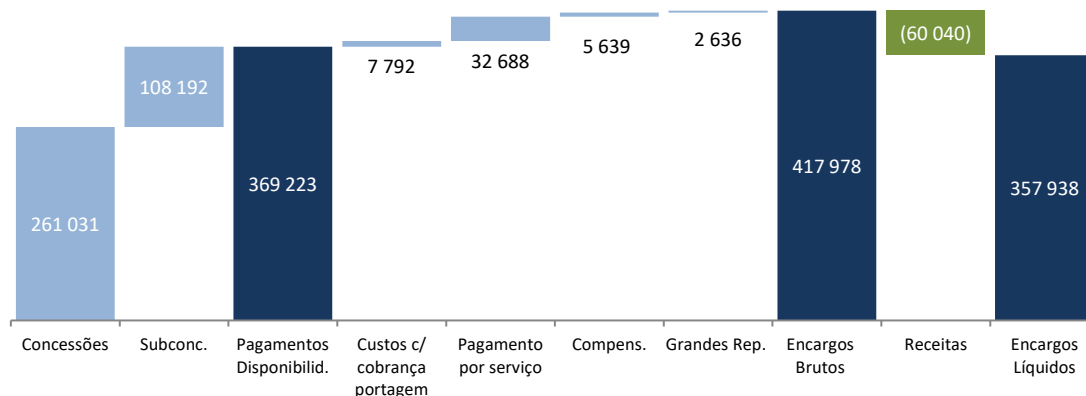
⁴ Excetuam-se as concessões cujo sistema remuneratório se baseia nas receitas de portagem diretamente cobradas pelas concessionárias aos utilizadores, nas quais o Estado Português não tem os encargos de pagamento por disponibilidade.

⁵ Nomeadamente, as concessões do Algarve, das Beiras Litoral e Alta, da Costa de Prata, do Grande Porto, do Interior Norte e do Norte Litoral.

encargos totalizaram, no 1.º trimestre de 2025, cerca de 10% do total dos encargos brutos com as PPP rodoviárias.

Gráfico 1 – Tipologia dos encargos líquidos acumulados das PPP rodoviárias, no 1.º trimestre de 2025

Valores em milhares de euros



Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP.

No quadro seguinte, apresenta-se a distribuição dos encargos líquidos por PPP, sendo possível verificar que, no período em análise, as parcerias mais onerosas para o setor público foram as concessões do Norte, das Beiras Litoral e Alta e do Grande Porto e as subconcessões do Pinhal Interior e do Douro Interior, as quais representaram, no conjunto, 214,7 milhões de euros, correspondendo a c. 60% do total de encargos líquidos com as PPP do setor.

Quadro 3 – Encargos líquidos acumulados por PPP do setor rodoviário, no 1.º trimestre de 2025, respetiva variação homóloga e orçamental

Valores em milhares de euros

Encargos líquidos	2025			2024			Orçamento 2025			2025P
	AC 2025	Peso no Total	Taxa de cobertura ⁽¹⁾	AC 2024	Δ valor	Δ %	AC 2025P	Δ valor	Δ %	
Concessão Norte	59 049	16%	29%	64 326	(5 278)	-8%	58 035	1 014	2%	130 062
Concessão Beiras Litoral e Alta	43 320	12%	6%	43 501	(181)	0%	48 472	(5 152)	-11%	145 264
Concessão Grande Porto	30 509	9%	22%	29 094	1 414	5%	28 451	2 058	7%	77 103
Concessão Algarve	25 269	7%	-27%	16 405	8 864	54%	29 832	(4 563)	-15%	85 122
Concessão Norte Litoral	23 571	7%	15%	18 407	5 163	28%	22 668	902	4%	58 924
Concessão Interior Norte	21 904	6%	5%	24 881	(2 977)	-12%	23 611	(1 707)	-7%	83 081
Concessão Grande Lisboa	11 627	3%	34%	11 565	62	1%	9 961	1 666	17%	37 883
Concessão Costa de Prata	5 203	1%	63%	12 813	(7 610)	-59%	2 986	2 217	74%	(22 591)
Concessão Beira Interior	5 186	1%	n.a.	7 632	(2 447)	-32%	9 939	(4 753)	-48%	9 981
Concessão Oeste	57	0%	n.a.	61	(4)	-7%	51	6	12%	203
Concessão Travessia do Tejo	30	0%	n.a.	(633)	663	105%	(718)	748	104%	(8 181)
Concessão Litoral Centro	10	0%	n.a.	15	(5)	-33%	84	(74)	-88%	10 318
Concessão Douro Litoral	-	0%	n.a.	(5 413)	5 413	100%	105	(105)	-100%	12 757
Concessão Brisa	(2 258)	-1%	n.a.	(3 656)	1 398	38%	(2 062)	(196)	-10%	(9 195)
Total Concessões	223 476	62%	19%	218 999	4 477	2%	231 415	(7 939)	-3%	610 734
Subconcessão Pinhal Interior	49 280	14%	2%	47 057	2 223	5%	50 495	(1 215)	-2%	151 636
Subconcessão Douro Interior	32 535	9%	n.a.	34 360	(1 825)	-5%	32 582	(47)	0%	95 072
Subconcessão Transmontana	20 174	6%	1%	19 545	629	3%	20 260	(86)	0%	61 093
Subconcessão Baixo Alentejo	15 855	4%	n.a.	17 024	(1 169)	-7%	16 011	(156)	-1%	46 738
Subconcessão Baixo Tejo	6 526	2%	38%	8 363	(1 837)	-22%	5 906	620	10%	(78 293)
Subconcessão Litoral Oeste	5 571	2%	23%	8 453	(2 882)	-34%	5 545	26	0%	(53 856)
Subconcessão Algarve Litoral	4 660	1%	n.a.	4 660	-	0%	-	4 660	n.a.	-
Total Subconcessões	134 600	38%	5%	139 461	(4 861)	-3%	130 799	3 801	3%	222 390
Outros⁽²⁾	(138)	0%	n.a.	(160)	23	14%	-	(138)	n.a.	-
TOTAL	357 938	100%	14%	358 300	(362)	0%	362 214	(4 276)	-1%	833 123

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP.

Nota: (1) O valor da taxa de cobertura representa o peso das Receitas sobre o total dos Encargos Brutos

(2) Inclui receitas e encargos diretos da IP (taxas de gestão e quiosques/easytoll)

3.1.1 Encargos brutos

No 1.º trimestre de 2025, os encargos brutos acumulados e associados às PPP rodoviárias ascenderam a 418,0 milhões de euros (*cf.* *Quadro 4* seguinte), encontrando-se 2% acima do valor orçamentado (+8,3M€), mas 4% abaixo (-17,0M€) do registado no período homólogo.

Relativamente à execução face ao valor orçamentado, destacam-se as seguintes circunstâncias:

- Execução superior à orçamentada dos pagamentos por disponibilidade (excl. subconcessão do Algarve Litoral), em 13,5 milhões de euros, principalmente justificada pela verificação de uma taxa de inflação real superior à considerada para efeitos de orçamento. Os principais desvios registaram-se nas concessões do Norte (+6,3M€), da Costa de Prata (+2,8M€) e do Grande Porto (+2,4M€).
- Execução dos pagamentos à subconcessionária do Algarve Litoral (os quais se encontram incluídos na rubrica de disponibilidade), referentes às prestações mensais adicionais⁶, num total de 4,7 milhões de euros, que não estavam contemplados nas estimativas de encargos plurianuais⁷;

cujos efeitos foram parcialmente mitigados por força de:

- Execução dos pagamentos de compensações/REFs abaixo do previsto, em 5,5 milhões de euros, principalmente justificada pelo desvio (-4,7M€) verificado na concessão da Beira Interior, consequência da execução inferior à orçamentada do mecanismo de acerto anual de contas definido na cláusula 77ª do respetivo contrato de concessão;
- Pagamentos do serviço de cobrança de portagem inferiores ao orçamentado, em 2,9 milhões de euros, os quais se devem, principalmente, aos desvios registados nas concessões do Algarve (-1,4M€) e das Beiras Litoral e Alta (-0,8M€);
- Execução de grandes reparações abaixo do previsto, o que representou um desvio negativo no valor de 2,7 milhões de euros, justificado pela superior expectativa de execução por parte do IMT - entidade com responsabilidade quanto a esta matéria⁸.

Quanto à comparação dos encargos acumulados face ao período homólogo, realçam-se as seguintes circunstâncias:

- Diminuição dos pagamentos por disponibilidade (-24,7M€), destacando-se a diminuição dos pagamentos efetuados às concessionárias da Beira Interior (-7,6M€), do Interior Norte (-5,6M€) e da Costa de Prata (-5,5M€), decorrente da evolução contratualmente prevista das tarifas;

⁶ Em cumprimento da decisão arbitral, de março de 2021, proferida no âmbito do processo cautelar associado à ação principal de rescisão do contrato de subconcessão.

⁷ Não foram previstos encargos plurianuais em termos de orçamento dado que o critério que tem vindo a ser assumido pressupõe que não são consideradas estimativas de resolução de processos litigiosos. Estes processos encontram-se detalhados no capítulo 6.3. "Riscos das Responsabilidades Contingentes e do Setor Empresarial do Estado" do OE2025.

⁸ O âmbito da atuação da IP nesta matéria refere-se à orçamentação (também de acordo com instruções do IMT) e pagamento dos valores de grandes reparações, os quais são aprovados pelo IMT.

- Redução dos pagamentos com serviço de cobrança de portagem (-3,0M€), com as principais diminuições a serem registadas nas concessões do Algarve (-1,8M€) e das Beiras Litoral e Alta (-1,2M€), decorrentes de, no período homólogo, terem sido registados encargos adicionais referentes a pagamentos em atraso;
- Redução dos pagamentos de grandes reparações (-2,0M€), com as principais diminuições a serem registadas nas concessões do Norte (-3,0M€) e da Costa de Prata (-0,9M€), não obstante os aumentos registados nas concessões do Algarve (+0,9M€) e do Interior Norte (+0,6M€);

cujos impactos foram parcialmente mitigados pelo aumento dos pagamentos de compensações/REFs (+11,5M€) às Concessionárias do Douro Litoral (+5,4M€) e da Beira Interior (+5,2M€), os quais são justificados, (i) no caso do Douro Litoral, pelo recebimento pelo parceiro público, no 1.º trimestre de 2024, de um valor relativo a um processo arbitral, sem paralelo no presente período e, (ii) no caso da Beira Interior, pela ocorrência, no presente trimestre, de um pagamento no âmbito do mecanismo de acerto anual de contas, sem paralelo no período homólogo.

Quadro 4 – Encargos brutos acumulados por PPP do setor rodoviário, no 1.º trimestre de 2025, respetiva variação homóloga e orçamental

Encargos brutos	2025		2024			Orçamento 2025			2025P
	AC 2025	Peso no Total	AC 2024	Δ valor	Δ %	AC 2025P	Δ valor	Δ %	
Concessão Norte	83 664	20%	85 327	(1 662)	-2%	81 691	1 974	2%	224 929
Concessão Beiras Litoral e Alta	45 995	11%	50 933	(4 938)	-10%	48 596	(2 601)	-5%	145 388
Concessão Grande Porto	39 194	9%	36 342	2 852	8%	36 780	2 414	7%	116 437
Concessão Norte Litoral	27 864	7%	24 950	2 914	12%	26 145	1 719	7%	83 927
Concessão Interior Norte	22 956	5%	27 961	(5 005)	-18%	23 144	(188)	-1%	82 614
Concessão Algarve	19 963	5%	22 851	(2 888)	-13%	20 158	(194)	-1%	75 448
Concessão Grande Lisboa	17 641	4%	16 734	907	5%	15 780	1 860	12%	59 344
Concessão Costa de Prata	14 204	3%	20 359	(6 155)	-30%	11 621	2 583	22%	20 156
Concessão Beira Interior	5 186	1%	7 632	(2 447)	-32%	9 939	(4 753)	-48%	9 981
Concessão Oeste	57	0%	61	(4)	-7%	51	6	12%	203
Concessão Litoral Centro	10	0%	15	(5)	-33%	84	(74)	-88%	10 318
Concessão Travessia do Tejo	30	0%	(633)	663	105%	(718)	748	104%	(8 181)
Total Concessões	276 764	66%	287 119	(10 356)	-4%	273 374	3 389	1%	833 321
Subconcessão Pinhal Interior	50 077	12%	49 946	131	0%	50 530	(453)	-1%	151 670
Subconcessão Douro Interior	32 535	8%	34 360	(1 825)	-5%	32 609	(75)	0%	95 100
Subconcessão Transmontana	20 325	5%	20 097	228	1%	20 327	(2)	0%	61 159
Subconcessão Baixo Alentejo	15 855	4%	17 024	(1 169)	-7%	16 011	(156)	-1%	46 738
Subconcessão Baixo Tejo	10 509	3%	11 830	(1 320)	-11%	9 710	799	8%	22 604
Subconcessão Litoral Oeste	7 249	2%	9 927	(2 678)	-27%	7 157	91	1%	12 929
Subconcessão Algarve Litoral	4 660	1%	4 660	-	0%	-	4 660	n.a.	-
Total Subconcessões	141 209	34%	147 844	(6 634)	-4%	136 345	4 865	4%	390 201
Outros ⁽¹⁾	5	0%	14	(9)	-62%	-	5	n.a.	-
TOTAL	417 978	100%	434 977	(16 998)	-4%	409 719	8 259	2%	1 223 521

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP.

Nota: (1) Inclui encargos diretos da IP.

3.1.2 Receitas

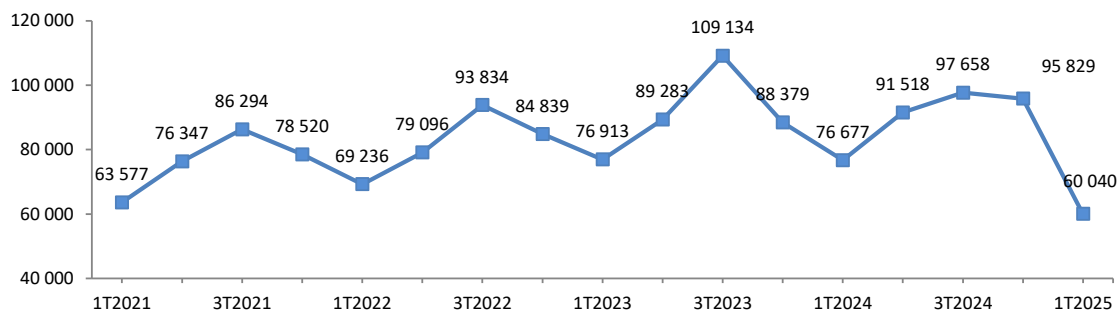
As receitas acumuladas obtidas com as parcerias rodoviárias, no 1.º trimestre de 2025, ascenderam a 60,0 milhões de euros (*cf.* Gráfico 2 e Quadro 5 seguintes), valor 22% inferior ao registado no período homólogo (-16,6M€) e 26% acima do valor orçamentado (+12,5M€).

Quanto à variação face ao período homólogo, o 1.º trimestre de 2025 fica marcado pela entrada em vigor (a partir de 1 de janeiro de 2025) da Lei n.º 37/2024, de 7 de agosto, que determina a eliminação da cobrança das taxas de portagem nas concessões do Algarve, do Interior Norte, das Beiras Litoral e Alta e do Norte Litoral, bem como nas subconcessões Transmontana e do Pinhal Interior⁹. Estas parcerias registaram, no seu conjunto, um decréscimo de 23,3 milhões de euros do valor da receita face ao período homólogo, tendo também contribuído, para esse valor, os pagamentos efetuados às concessionárias do Algarve e do Norte Litoral ao abrigo da cláusula 86ª dos respetivos contratos de concessão, respeitantes ao mecanismo de partilha de benefícios do serviço de cobrança de taxas de portagem do ano 2023¹⁰, num total de 9,0M€. Este decréscimo foi mitigado, parcialmente, pelos aumentos verificados nas concessões do Norte (+3,6M€), da Costa de Prata (+1,5M€) e do Grande Porto (+1,4M€).

Relativamente à execução face ao valor orçamentado, registou-se um desvio positivo (+12,6M€) do valor da receita, o qual se deve, essencialmente, a uma taxa de inflação e nível de tráfego médio real superiores às estimativas utilizadas para efeitos do Relatório do Orçamento de Estado. Adicionalmente, registou-se uma execução inferior à orçamentada dos pagamentos efetuados às concessionárias do Algarve, do Interior Norte e do Norte Litoral ao abrigo do mecanismo de partilha de receita, da qual resultou num desvio positivo de, aproximadamente, 3,2M€ face à receita orçamentada.

Gráfico 2 – Evolução das receitas trimestrais das PPP rodoviárias entre o 1.º trimestre de 2021 e o 1.º trimestre de 2025

Valores em milhares de euros



Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP.

⁹ Para mais detalhe, vide o Boletim do 3.º trimestre de 2024, publicado pela UTAP.

¹⁰ Relativamente à regularização dos valores referentes ao exercício de 2024, estes aguardam ainda a validação do Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT).

No *Gráfico 2 supra* é visível o decréscimo significativo de receita registado no 1.º trimestre de 2025 face ao período homólogo (-16,6M€), o qual evidencia o impacto da entrada em vigor da Lei n.º 37/2024, de 7 de agosto, mencionada anteriormente.

No *Quadro 5*, apresentado de seguida, ilustram-se as receitas do 1.º trimestre de 2025 por PPP, a respetiva comparação com o período homólogo e com a previsão orçamental para 2025.

Quadro 5 – Receitas acumuladas por PPP do setor rodoviário, no 1.º trimestre de 2025, respetiva variação homóloga e orçamental

Receitas	2025		2024			Orçamento 2025			2025P
	AC 2025	Peso no Total	AC 2024	Δ valor	Δ %	AC 2025P	Δ valor	Δ %	
Concessão Norte	24 616	41%	21 000	3 615	17%	23 656	960	4%	94 866
Concessão Costa de Prata	9 001	15%	7 546	1 455	19%	8 635	366	4%	42 746
Concessão Grande Porto	8 686	14%	7 248	1 437	20%	8 329	356	4%	39 334
Concessão Grande Lisboa	6 014	10%	5 169	845	16%	5 819	195	3%	21 461
Concessão Norte Litoral	4 293	7%	6 543	(2 250)	-34%	3 476	817	24%	25 003
Concessão Beiras Litoral e Alta	2 675	4%	7 432	(4 757)	-64%	124	2 551	2058%	124
Concessão Brisa	2 258	4%	3 656	(1 398)	-38%	2 062	196	10%	9 195
Concessão Interior Norte	1 052	2%	3 080	(2 028)	-66%	(467)	1 519	325%	(467)
Concessão Algarve	(5 306)	-9%	6 446	(11 752)	-182%	(9 675)	4 369	45%	(9 675)
Total Concessões	53 288	89%	68 120	(14 832)	-22%	41 960	11 328	27%	222 587
Subconcessão Baixo Tejo	3 983	7%	3 467	517	15%	3 804	179	5%	100 897
Subconcessão Litoral Oeste	1 678	3%	1 473	204	14%	1 612	66	4%	66 785
Subconcessão Pinhal Interior	797	1%	2 890	(2 092)	-72%	35	763	2201%	35
Subconcessão Transmontana	151	0%	553	(402)	-73%	67	84	127%	67
Total Subconcessões	6 609	11%	8 382	(1 773)	-21%	5 545	1 064	19%	167 811
Outros ⁽¹⁾	143	0%	174	(31)	-18%	-	143	n.a.	-
TOTAL	60 040	100%	76 677	-16 637	-22%	47 505	12 535	26%	390 398

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP.

Nota: (1) Inclui receitas diretas da IP (quiosques/easytoll).

Salientamos o volume das receitas das concessões do Norte, da Costa de Prata, do Grande Porto e da Grande Lisboa que, em conjunto, representam aproximadamente 80% da receita total obtida no período em análise (48,3M€).

3.2 Setor da Saúde

No 1.º trimestre de 2025, os encargos líquidos acumulados com as parcerias do setor da saúde ascenderam a 51,7 milhões de euros, o que corresponde a uma execução ligeiramente abaixo do valor orçamentado (-0,3M€) e a um decréscimo, comparativamente ao período homólogo, de 8% (-4,3M€).

Quadro 6 – Encargos líquidos acumulados com as PPP do setor da saúde, no 1.º trimestre de 2025, respetiva variação homóloga e orçamental

Valores em milhares de euros									
PPP Saúde	2025		2024			Orçamento 2025			2025P
	AC 2025	Peso no total	AC 2024	Δ valor	Δ %	AC 2025P	Δ valor	Δ %	
EGEst	41 071	79%	44 890	(3 820)	-9%	31 053	10 018	32%	134 052
Pagamentos Contratuais ⁽¹⁾	32 433	63%	29 302	3 130	11%	30 405	2 028	7%	131 461
Pagamentos de Reconciliação ⁽²⁾	-	0%	8 617	(8 617)	-100%	-	-	n.a.	-
Protocolos/outros	8 638	17%	6 971	1 668	24%	648	7 990	1234%	2 591
EGEd	10 667	21%	11 156	(489)	-4%	20 946	(10 279)	-49%	101 387
Pagamentos Contratuais ⁽¹⁾	10 667	21%	10 505	162	2%	10 644	23	0%	47 108
Pagamentos de Reconciliação ⁽²⁾	-	0%	651	(651)	-100%	-	-	n.a.	-
Outros	-	0%	-	-	n.a.	10 303	(10 303)	-100%	54 279
Encargos Totais	51 738	100%	56 047	(4 309)	-8%	51 999	(261)	-1%	235 439

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelas entidades gestoras dos contratos.

Notas: (1) Inclui todos os pagamentos contratualmente previstos realizados no período, com exceção dos pagamentos de reconciliação.

(2) Os pagamentos de reconciliação correspondem, nos termos contratualmente previstos, a pagamentos de acerto entre os montantes efetivamente pagos e os montantes devidos relativamente a períodos anteriores.

Quadro 7 – Encargos líquidos acumulados por PPP do setor da saúde, no 1.º trimestre de 2025, respetiva variação homóloga e orçamental

Valores em milhares de euros									
PPP Saúde	2025		2024			Orçamento 2025			2025P
	AC 2025	Peso no total	AC 2024	Δ valor	Δ %	AC 2025P	Δ valor	Δ %	
Hospital de Cascais	44 431	86%	41 726	2 705	6%	34 472	9 958	29%	162 298
EGEst 2022	33 084	64%	29 687	3 397	11%	31 053	2 031	7%	134 052
EGEst 2008	7 924	15%	8 617	(693)	-8%	0	7 924	n.a.	-
EGEd	3 423	7%	3 422	0	0%	3 420	3	0%	28 246
Hospital de Braga	1 872	4%	2 482	(610)	-25%	1 867	5	0%	8 283
EGEst	-	0%	-	-	n.a.	-	-	n.a.	-
EGEd	1 872	4%	2 482	(610)	-25%	1 867	5	0%	8 283
Hospital de Loures	3 842	7%	10 282	(6 439)	-63%	3 769	73	2%	16 638
EGEst	63	0%	6 587	(6 524)	-99%	-	63	n.a.	-
EGEd	3 780	7%	3 695	85	2%	3 769	11	0%	16 638
Hospital de Vila Franca de Xira	1 592	3%	1 557	36	2%	1 588	4	0%	7 010
EGEst	-	0%	-	-	n.a.	-	-	n.a.	-
EGEd	1 592	3%	1 557	36	2%	1 588	4	0%	7 010
Hospital de Lisboa Oriental	-	0%	-	-	n.a.	10 303	(10 303)	-100%	41 211
EGEd	-	0%	-	-	n.a.	10 303	(10 303)	-100%	41 211
TOTAL	51 738	100%	56 047	(4 309)	-8%	51 999	(261)	-1%	235 439
EGEst	41 071	79%	44 890	(3 820)	-9%	31 053	10 018	32%	134 052
EGEd	10 667	21%	11 156	(489)	-4%	20 946	(10 279)	-49%	101 387

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelas entidades gestoras dos contratos.

Em termos de execução financeira face ao orçamento, destacam-se as seguintes circunstâncias:

- Não ocorrência de qualquer pagamento contratual a favor da EGE^d do Hospital de Lisboa Oriental ao abrigo do Plano de Recuperação e Resiliência, o qual tinha sido orçamentado em 10,3 milhões de euros para o presente trimestre.
- Ocorrência de um recebimento da EGEst Cascais 2008, no valor total de 2,3 milhões de euros, no âmbito do Protocolo VIH/SIDA, o qual representa um acerto de contas referente à prestação de cuidados em ambulatório a doentes com VIH/SIDA durante o período compreendido entre 2019 e 2022 e que não se encontrava orçamentado.

cujos efeitos foram parcialmente mitigados por força de:

- Pagamento efetuado à EGEst Cascais 2008, no valor de 10,2 milhões de euros, no seguimento da decisão final proferida no 3.^o trimestre de 2024, que julgou parcialmente procedente o pedido de REF peticionado pela Entidade Gestora, em virtude da situação epidemiológica decorrente da pandemia COVID-19. Este pagamento não se encontrava previsto no OE25.
- Execução superior à orçamentada, em 2,0 milhões de euros, dos pagamentos contratuais efetuados à EGEst Cascais 2022.

No que respeita à comparação dos encargos acumulados com o período homólogo, as principais variações são justificadas pelas seguintes circunstâncias:

- Ocorrência, no 1.^o trimestre de 2024, de um pagamento de reconciliação efetuado a favor da EGEst Cascais 2008, no valor 8,6 milhões de euros, referente a serviços prestados no período de 2022, sem paralelo no presente período;
- Ocorrência, no período homólogo, de um pagamento efetuado à EGEst Loures decorrente de uma decisão arbitral em matéria de Tratamento VIH/SIDA, no valor total de 6,6 milhões de euros, sem paralelo no presente período;
- Ocorrência de um recebimento relativo à EGEst Cascais 2008, no valor total de 2,3 milhões de euros, no âmbito do Protocolo VIH/SIDA, mencionado anteriormente, sem paralelo no período homólogo.

cujos efeitos foram parcialmente mitigados por força do pagamento efetuado à EGEst Cascais 2008 no seguimento da decisão final mencionada anteriormente, no valor de 10,2 milhões e sem paralelo no período homólogo;

3.3 Setor Ferroviário

Os encargos líquidos acumulados com as PPP do setor ferroviário ascenderam, no 1.º trimestre de 2025, a 13,2 milhões de euros, valor 26% abaixo do orçamentado (-4,6M€) e 32% inferior ao registado no período homólogo (-6,1M€).

Em termos de execução financeira face ao orçamento, destaca-se o desvio registado na subconcessão Metro do Porto (-6,4M€), o qual é justificado, maioritariamente, (i) pela execução inferior à orçamentada das componentes Fixa, Variável e de Revisão de Preços da remuneração da subconcessionária, a qual resultou num desvio negativo de 6,0 milhões de euros e (ii) pela ocorrência de pagamentos, não orçamentados, realizados pela Subconcessionária ao parceiro público, no valor de 0,3 milhões de euros, referentes a penalidades contratuais. Este desvio foi parcialmente mitigado pela execução superior à orçamentada das compensações pagas à concessionária do MST (+1,8M€) ao abrigo da cláusula 14ª do contrato de concessão¹¹, as quais são justificadas pela verificação de um nível de tráfego médio inferior ao estimado durante os 3º e 4º trimestres de 2024.

No que respeita à comparação dos encargos acumulados com o período homólogo, destaca-se uma diminuição dos encargos líquidos registados na subconcessão do Metro do Porto, no valor de 5,9M€, consequência de um menor número de pagamentos realizados à subconcessionária face ao período homólogo.

Quadro 8 – Encargos líquidos acumulados por PPP do setor ferroviário, no 1.º trimestre de 2025, respetiva variação homóloga e orçamental

Valores em milhares de euros

PPP Ferroviárias	2025		2024			Orçamento 2025			2025P
	AC 2025	Peso no total	AC 2024	Δ valor	Δ %	AC 2025P	Δ valor	Δ %	
Subconcessão Metro do Porto	9 448	72%	15 372	(5 924)	-39%	15 810	(6 362)	-40%	62 747
Concessão do MST	3 702	28%	3 895	(192)	-5%	1 911	1 791	94%	7 484
Concessão Eixo Norte/Sul	-	0%	(11)	11	100%	-	-	n.a.	-
TOTAL	13 151	100%	19 256	(6 105)	-32%	17 721	(4 571)	-26%	70 231

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela DGTF e pela Metro do Porto, S.A.

¹¹ De acordo com a cláusula 14ª do contrato de concessão do MST, a concessionária tem direito a uma compensação, a ser paga 60 dias após a entrega da demonstração dos fluxos de tráfego verificados no respetivo trimestre, sempre que os mesmos se situem abaixo do limite mínimo da Banda de Tráfego de Referência definida para o respetivo período.

3.4 Setor Aeroportuário¹²

O valor da receita do setor aeroportuário¹³, o qual resulta do mecanismo contratual de partilha de receitas entre a ANA e o parceiro público totalizou, no 1.º trimestre de 2025, 6,6 milhões de euros.

O acréscimo de 1,4 milhões de euros face ao período homólogo deve-se ao aumento do número de passageiros transportados e de aeronaves movimentadas, os quais resultaram num incremento da receita das concessões aeroportuárias e, consequentemente, na partilha de um valor superior com o parceiro público. O desvio das receitas face ao valor orçamentado é, de igual forma, justificado pelo desempenho das concessões acima do previsto.

Quadro 9 – Receitas acumuladas do setor aeroportuário, no 1.º trimestre de 2025, respetiva variação homóloga e orçamental

Valores em milhares de euros

PPP Aeroportuário	2025		2024			Orçamento 2024			2025P
	AC 2025	Peso no total	AC 2024	Δ valor	Δ %	AC 2025P	Δ valor	Δ %	
ANA	6 561	100%	5 145	1 416	28%	5 945	616	10%	11 891
TOTAL	6 561	100%	5 145	1 416	28%	5 945	616	10%	11 891

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela DGTF

¹² Os valores que figuram no presente ponto representam valores de receita e não de encargos líquidos, como se observa nas demais secções. Quando os mesmos são agregados com outros setores (sendo disso exemplo o Sumário Executivo) são apresentados na ótica dos encargos líquidos – correspondendo o valor negativo ao valor das receitas.

¹³ O conjunto de parcerias acompanhadas pela UTAP no setor aeroportuário contempla dois contratos de concessão de serviço público aeroportuário, a saber (i) o contrato de concessão de Portugal continental e da Região Autónoma dos Açores e (ii) o contrato de concessão da Região Autónoma da Madeira. Em ambos os casos, a ANA – Aeroportos de Portugal, S.A. assume o papel de parceiro privado.

3.5 Setor Portuário¹²

O valor acumulado das receitas auferidas, no 1.º trimestre de 2025, pelas Administrações Portuárias, relativamente aos terminais portuários operados por concessionários em regime de PPP, ascendeu a 8,1 milhões de euros, valor 17% abaixo do orçamentado (-1,7M€) e em linha com o período homólogo.

Em termos de execução financeira face ao orçamento, destaca-se o desvio registado no Terminal de Contentores de Sines XXI (-1,6M€), o qual se deve a uma movimentação de carga (em TEU) inferior ao valor orçamentado.

Quadro 10 – Receitas acumuladas das Administrações Portuárias, no 1.º trimestre de 2025, respetiva variação homóloga e orçamental

Valores em milhares de euros

PPP Portuárias	2025		2024			Orçamento 2025			2025P
	AC 2025	Peso no total	AC 2024	Δ valor	Δ %	AC 2025P	Δ valor	Δ %	
Porto de Douro e Leixões (i)	6 480	80%	6 318	162	3%	6 720	-240	-4%	24 127
Terminal de Contentores de Leixões	5 678	70%	5 453	225	4%	5 815	-137	-2%	21 031
Terminal de Carga a Granel de Leixões	802	10%	865	(63)	-7%	905	-103	-11%	3 096
Porto de Lisboa	1 177	15%	1 157	20	2%	964	213	22%	3 857
Terminal de Contentores de Alcântara	1 177	15%	1 157	20	2%	964	213	22%	3 857
Porto de Sines	422	5%	527	(104)	-20%	2 074	-1 652	-80%	8 297
Terminal de Contentores de Sines XXI	422	5%	527	(104)	-20%	2 074	-1 652	-80%	8 297
TOTAL	8 079	100%	8 002	78	1%	9 758	(1 679)	-17%	36 281

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelas Administrações Portuárias, inclusive a previsão 2025P.

3.6 Oceanário¹²

O valor dos pagamentos realizados pelo Oceanário ao parceiro público ascendeu, no 1.º trimestre de 2025, a 0,4 milhões de euros, o qual corresponde a uma execução em linha com o orçamentado. Em comparação com o período homólogo, registou-se um aumento de 3% do valor da receita entregue ao parceiro público, justificado pela atualização da componente fixa dessa remuneração, de acordo com o estabelecido contratualmente.

Quadro 11 – Receitas acumuladas do Oceanário, no 1.º trimestre de 2025, respetiva variação homóloga e orçamental

Valores em milhares de euros									
PPP Oceanário	2025		2024			Orçamento 2024			2025P
	AC 2025	Peso no total	AC 2024	Δ valor	Δ %	AC 2025P	Δ valor	Δ %	
Remuneração mensal	382	100%	372	10	3%	384	(2)	0%	1 535
Componente variável	-	0%	-	-	n.a.	0	0	n.a.	1 297
TOTAL	382	100%	372	10	3%	384	-2	0%	2 832

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela DGTF

Siglas

2025P	Previsão para 2025 inscrita no Relatório do OE2025
AC 2024	Acumulado 2024 (no ano de 2024)
AC 2025	Acumulado 2025 (no ano de 2025)
AC 2025 P	Acumulado Previsão 2025
ANA	ANA - Aeroportos de Portugal, S.A.
ARSLVT	Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo
ARSNorte	Administração Regional de Saúde do Norte
Cfr.	Conforme
DGTF	Direção-Geral do Tesouro e Finanças
EGEd	Entidade Gestora do Edifício
EGEst	Entidade Gestora do Estabelecimento
EGEst Braga	Escala Braga – Entidade Gestora do Estabelecimento, S.A. ou EG Estabelecimento do Hospital de Braga
EGEst Cascais 2008	Lusíadas Saúde – Parcerias Cascais, S.A. ou EG Estabelecimento do Hospital de Cascais
EGEst Cascais 2022	Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A.
EGEst Vila Franca de Xira	Escala Vila Franca – Sociedade Gestora do Estabelecimento, S.A. ou EG Estabelecimento do Hospital de Vila Franca de Xira
EGEst Loures	SGHL – Sociedade Gestora do Hospital de Loures, S.A. ou EG Estabelecimento do Hospital de Loures
HCA	Hospital Central do Algarve
HLO	Hospital de Lisboa Oriental
IP	Infraestruturas de Portugal, S.A.
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
LAV	Nova linha ferroviária de alta velocidade de passageiros entre as cidades do Porto e de Lisboa
Metro do Porto	Sistema de metro ligeiro da área metropolitana do Porto
MST	Metropolitano ligeiro da margem sul do Tejo
OE2025	Orçamento do Estado para 2025
PPP	Parceria Público-Privada
REF	Reposição do equilíbrio financeiro
SCUT	Sem Custos para os Utilizadores
UTAP	Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos